

LEI Nº 676/ 2025 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA 1ª TEMPORADA DE COLÔNIA DE FÉRIAS "VIVA A VIDA VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir até 20 (vinte) bicicletas para serem utilizadas como premiação na 1ª Temporada de Colônia de Férias "Viva a Vida Verde", evento de caráter educativo e recreativo voltado às crianças do município.

Art. 2º A Temporada de Colônia de Férias "Viva a Vida Verde" tem por objetivo promover:

- I - A educação ambiental por meio de atividades lúdicas e informativas;
- II - A valorização da vida saudável, do esporte e da mobilidade sustentável;
- III - A integração social e comunitária das crianças participantes;
- IV - A conscientização sobre práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 14 de julho de 2025 .

Leriane de Souza

Prefeita

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/07/2025